

Abertura da Reunião

Aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2020, no Auditório da Biblioteca Municipal, sita em Nisa, na Praça da República, quando eram 09h40, compareceram a Presidente da Câmara, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Leandro Lopes Semedo, o Vereador Vitor Manuel Tavares Martins e a Vereadora Eng^a Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes, a fim de se realizar a Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, de Julho corrente.

Não compareceu a esta reunião, a Vereadora Maria de Fátima Semedo Dias, a qual informou, através de e.mail datado de 20 de Julho de 2020, não o poder fazer, por motivos de ordem profissional.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade, para cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, porque a Presidente da Câmara ainda não estava integrada nos trabalhos, aquando do início dos mesmos.

Compareceram a esta Reunião, para prestar todos os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos serviços a que cada um se encontra está afecto, os trabalhadores municipais, a Sr^a Maria da Graça Paulo, da Secção de Contratualização Pública e Património, e a Dr^a Carlos Sequeira Calado, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Cultura e Turismo.

Procedeu-se à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos pontos que constituem a Ordem de Trabalhos, sendo que os resultados e respectiva votação, são os que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto Nº 1 – SEA – Intervenção de munícipes.

Este espaço, nos termos do disposto nos nºs 5 e 7 do artº 84º da Lei nº 169/9, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é destinado à intervenção do público que o deseje fazer. Uma vez que não se verificava a presença de nenhum munícipe na sala, não houve, por conseguinte, qualquer intervenção.

Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da Ordem do Dia.

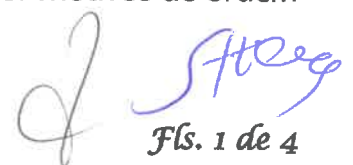
Apreciação e votação de Acta(s) de Reunião(ões) da Câmara Municipal:

Foi apreciada e votada a Acta Nº 16/2020, relativa à Reunião da Câmara Municipal de Nisa realizada em 7 de Julho de 2020, com dispensa da sua leitura, nos termos do nº 1 do artº 57º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, uma vez que, do respectivo texto original, foi distribuída, previamente, uma cópia por todos os eleitos, sendo que a mesma foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Lurdes Vilela Mendes e voto contra do Vereador Vitor Martins e Fátima Dias, que apresentou a seguinte declaração de voto:

"Voto contra a Acta Nº 16/2020, da reunião da Câmara Municipal de Nisa de 7 de Julho, na sequência das tomadas de posição dos Vereadores da CDU nas actas anteriores, uma vez que se mantém a situação de não submissão, por parte da Presidente da Câmara, da aprovação das deliberações em Minuta."

Assuntos para conhecimento:

Foi disponibilizado, para conhecimento do Executivo, o e.mail remetido pela Vereadora Maria de Fátima Semedo Dias, com data do dia de 20 de Julho de 2020, através do qual informa da sua impossibilidade de comparecer a esta reunião, por motivos de ordem profissional.



Fls. 1 de 4

Informações dos Eleitos:

Este espaço, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é destinado à intervenção dos Eleitos, tendo em vista o tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho de Nisa e o funcionamento do Município, pelo que a Presidente da Câmara perguntou aos Eleitos se queriam fazer uso da palavra, tendo manifestado interesse em tal:

- Vereador Vitor Martins, que solicitou informação sobre o que se passa com a água da Galeana, uma vez que foi divulgado que não seria aconselhável a população ir-se abastecer à Fonte da Tijela, por ter havido divulgação da existência de uma bactéria na mesma água.
- Presidente da Câmara informou o Vereador Vitor Martins que, pelo que sabe, a água que corre na Fonte da Tijela não tem qualquer bactéria.
- Vice-Presidente da Câmara referiu que a água se encontra dentro dos parâmetros normais.

Ponto Nº 3 – SF – Deliberação Nº 108/2020

Resumo Diário de Tesouraria.

Relativamente ao assunto em referência, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e nos termos da documentação previamente disponibilizada pela Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 128, referente ao dia 14 de Julho de 2020 e em que os respetivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 3.447.970,66€ (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta euros e sessenta e seis cêntimos)
- Operações não orçamentais: 215.893,77€ (duzentos e quinze mil, oitocentos e noventa e três euros e setenta e sete cêntimos)

Ponto Nº 4 – OP – Deliberação Nº 109/2020

Minuta de Adenda ao Contrato de Empreitada Nº 16/2020, para “Execução de Piscina Exterior de Uso Público Municipal, em Tolosa”.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 55/2020, datada do dia 10 de Julho, da Oficial Público, cuja cópia, bem como a do documento que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e nos termos do disposto do CP-Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, o seguinte:

- A Minuta de Adenda ao Contrato de Empreitada Nº 16/2020, para “Execução de Piscina Exterior de Uso Público Municipal, em Tolosa”, que dará nova redacção à Cláusula 13ª do mesmo contrato (Representação das partes);
- Que a referida Minuta se submeta à aprovação e aceitação, por parte do 2º outorgante, para cumprimento do artº 101º daquele diploma legal.

Ponto Nº 5 – SPPP – Deliberação Nº 110/2020

Concurso público de empreitada para “Reabilitação do Edifício da Rua da Cadeia Velha, nº 10, em Nisa” – Procedimentos, peças, constituição do juri e desdobramento de encargos.

Sobre o assunto em referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 200/2020, do dia 28 de Janeiro, da Secção de Contratualização Pública e Património, cuja cópia, bem como as da documentação que a acompanham, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e nos termos do disposto no CP-Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o seguinte:



Fls. 2 de 4

- Desdobrar os respectivos encargos pelos anos de 2020 e 2021 e nos valores a seguir indicados e remeter à Sessão da Assembleia Municipal, para cumprimento da alínea b) do nº 1 do artº 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho:

- . Ano de 2020: 81.766,30€ (oitenta e um mil, setecentos e sessenta e seis euros e trinta cêntimos)
- . Ano de 2021: 408.831,57€ (quatrocentos e oito mil, oitocentos e trinta e um euros e cinquenta e sete cêntimos)

Ponto Nº 6 – SSC – Deliberação Nº 111/2020

Protocolo de Colaboração com a Direcção Regional da Cultura do Alentejo, para Conservação, Restauro, Musealização e Comunicação Pública do Acervo de Ex-Votos da Igreja Matriz de Montalvão.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, na sequência do que foi proposta à Câmara Municipal pela Zona Pastoral de Nisa, através da sua carta datada de 14 de Julho de 2020 e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 289/2020, com data do dia 17 de Julho, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Cultura e Turismo, cuja cópia, bem como a dos documentos que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo reunido aprova, por unanimidade e tendo em conta o disposto na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/9, de 18 de Setembro, a Minuta do Protocolo de Colaboração e celebrar entre o Município de Nisa, a Direcção Regional da Cultura do Alentejo e a Junta de Freguesia de Montalvão, tendo em vista a conservação, o restauro, a musealização e a comunicação pública do acervo dos Ex-Votos da Igreja Matriz de Montalvão, imóvel considerado como Património de Interesse Municipal, conforme se refere no Decreto-Lei Nº 129/77, de 29 de Setembro.

Ponto Nº 7 - SEA - Deliberação Nº 112/2020

Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa disse “Considerar, sem a oposição de ninguém, aprovadas as Deliberações em Minuta”. Nestes termos, foi a mesma considerada aprovada, conforme nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, por unanimidade, e as Deliberações que antecedem e para efeitos imediatos, poderão adquirir a eficácia prevista no nº 4 do mesmo artigo, nos termos e para cumprimento do que dispõe o nº 3 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.



Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pela Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 10h15.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 4 folhas devidamente numeradas e rubricadas e vai ser devidamente assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Alves Trindade e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,


(Drª Maria Idalina Alves Trindade / Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,


(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada em 4 de Agosto de 2020 e aprovada por maioria.

- Favor: 3 votos (Presidente e Vice-Presidente e Verª Lurdes Mendes)
- Contra: 2 votos (Vereadores Vitor Martins e Fátima Dias)
- Abstenção: 0 votos

Os Vereadores da CDU votaram contra, com declaração de voto